Mensagem Nº 060/2025 Processo Legislativo nº. 0694/2025

Anteprojeto de Lei nº 55/2025

Súmula **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$17.000,00(dezessete mil reais)."**

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em:22/07/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
018

Ofício nº 060/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 22 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 060/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 060/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0694/2025 Hora: 11:16
Data de Protocolo: 22/07/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem n° 060/2025 GAB

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3898-5AA3-E3AA-9DE6 e informe o código 3898-5AA3-E3AA-9DE6

MENSAGEM N° 060/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."**

A presente proposição visa a adequação do orçamento da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para organização do Programa COMESP – Capacitação Regional para o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3898-5AA3-E3AA-9DE6 e informe o código 3898-5AA3-E3AA-9DE6

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
03
18

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
692- 3.3.72.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$17.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
105- 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 15.000,00
119- 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: RUDISNEY GIMENES FILHO, KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO e WILLIAM PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3898-5AA3-E3AA-9DE6 e informe o código 3898-5AA3-E3AA-9DE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA
09
18

Código para verificação: 3898-5AA3-E3AA-9DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 22/07/2025 10:23:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO (CPF 076.XXX.XXX-46) em 22/07/2025 10:24:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 22/07/2025 10:35:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3898-5AA3-E3AA-9DE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA 05 08

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)."

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

692- 3.3.72.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

105- 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 15.000,00

119- 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 28 de julho de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.692, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ."
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
692- 3.3.72.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA R$17.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.2.013. GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
105- 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 15.000,00
119- 3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 17.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 28 de julho de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:44B7DA10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/